



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 0782/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010169/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.432.509/0001-52, com sede estabelecida na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. EDSON DA ROCHA VIANA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 158.060.057-39 e RG nº 3.544.975 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra de Itapemirim, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - o objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 10,22% (DEZ VÍRGULA VINTE E DOIS POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO 02 DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS QUE SEGUE ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELOS FISCALS DO CONTRATO.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 130.469,20 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 10,22% ao valor do contrato inicialmente contratado.**

**2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Promoção do Desporto - Projeto/Atividade: 3.103 – Estruturação e Manutenção de “Praças Saudáveis” - Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 21 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
FILIPE MARTINS VIANA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EDSON DA ROCHA VIANA FILHO  
VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 07.432.509/0001-52  
CONTRATADA